



Código de Conduta

Grupo Econômico Balbo



Código de Conduta Grupo Econômico Balbo

É com satisfação que apresentamos o Código de Conduta do Grupo Econômico Balbo, que tem por base, estabelecer os princípios éticos e normas de conduta, que devem orientar a todos os seus integrantes. Compartilho com vocês, um ensinamento de Léon Denis:

*Tende por templo, o universo;
Por altar, a consciência;
Por imagem, Deus; e,
Por lei, a caridade.*

Clésio Antonio Balbo
Diretor Presidente
Grupo Econômico Balbo

Outubro de 2023.



Código de Conduta Grupo Econômico Balbo

Cada membro do Grupo Econômico Balbo deve nortear sua vida pessoal e profissional com base na ética e na responsabilidade.

A soma dos valores e princípios éticos e morais de seus membros formam a imagem deste grupo perante a sociedade que sempre o respeitou e que, por ele, sempre será respeitada.

Este código de conduta é um instrumento cujo objetivo é formalizar todo um conjunto de regras que proporcionem a perpetuação da prática dos valores éticos e morais que sempre serviram de pilares para a vida das empresas que compõem o Grupo Econômico Balbo.

O conteúdo apresentado neste documento se propõe a resolver e esclarecer, não na totalidade, mas de modo geral, as situações que podem comprometer a ética e forma de solucioná-las a contento.



Índice

1 - Introdução e Objetivos do Código

1.1 - Introdução

1.2 - Objetivos do Código

2 - Bases do Código

2.1 Missão

2.2 Valores do Grupo

3 - Gestão da Qualidade

4 – Sustentabilidade

5 - O Código da Vida Diária

5.1 - Diversidade, Oportunidades Iguais e Respeito no Ambiente de Trabalho.

Respeito

Assédio

Política de Trabalho

Trabalho Infantil, Escravo ou Forçado

5.2 - Meio Ambiente, Saúde e Segurança

5.3 - Integridade Financeira e Registros do Grupo

5.4 - Proteção do Patrimônio do Grupo

5.5 - Utilização de Meios de Comunicação Informatizados

5.6 - Conflitos de Interesses

5.6.1 Relacionamento com Fornecedores

5.6.2 Relacionamento de Parentesco

5.7 - Relacionamento com Clientes

5.8 - Relacionamento com os Acionistas

5.9 - Relacionamento com os Colaboradores

5.10 - Relacionamento com Sindicatos

5.11 - Relacionamento com a Comunidade

5.12 - Relacionamento com Poder Público e Órgãos Reguladores

6 - Responsabilidades Pessoais

6.1 - Responsabilidades dos colaboradores

6.2 - Responsabilidades dos diretores, gerentes, supervisores e encarregados.



Código de Conduta Grupo Econômico Balbo

1 – Introdução e Objetivos do Código

1.1 – Introdução

O Código de Conduta do Grupo Econômico Balbo tem por fundamento instituir os princípios éticos e as normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todos os integrantes do grupo, independentemente das suas atribuições e responsabilidades.

Estes princípios de relacionamento estão fundamentados na legislação do trabalho, nas convenções internacionais do trabalho ratificadas pelo Brasil, na legislação ambiental, civil, valores de colaboradores externos (clientes) e nos valores éticos regidos neste documento.

Sua concepção está fundamentada nos seguintes princípios:

Respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, pautando suas ações em princípios de cidadania, inclusão social e não discriminação;
Diversidade, Igualdade de Oportunidades e respeito no local de trabalho;
Meio Ambiente, Saúde e Segurança;
Proteção das Informações do Grupo;
Integridade Financeira e Registros;
Uso de Recursos;
Conflitos de Interesse;
Relações com Clientes;
Relações com Fornecedores;
Relações com Poder Público e Órgãos Reguladores;
Relatos de Dúvidas e Infrações ao Código.

Todos os colaboradores devem conhecer, divulgar e respeitar os regulamentos do Código de Conduta.



Código de Conduta Grupo Econômico Balbo

1. 2 - Objetivos do Código

Estabelecer os procedimentos de divulgação e informação dos princípios morais e éticos do Grupo Econômico Balbo a todos os seus integrantes.

Ainda que forneça extensa informação de práticas e normas, os procedimentos aqui contidos **não compreendem** todas as questões que possam surgir, mas indica os principais fundamentos de orientação estabelecidos pelo Grupo Econômico Balbo.

Estes procedimentos envolvem a todos que possuem uma relação de trabalho com o Grupo, pois se busca em suas parcerias, organizações que pratiquem os mesmos valores.



Código de Conduta Grupo Econômico Balbo

2 - Bases do Código

2.1 - Missão

O Grupo Econômico Balbo tem como missão "Explorar o Potencial da Cana de Açúcar e outros Produtos Agroindustriais".

2.2 - Valores do Grupo

Atender os requisitos legais, regulamentares, estatutários e dos clientes, aplicáveis a qualidade, segurança dos alimentos, meio ambiente e segurança;

Produzir produtos seguros, com qualidade e autênticos, assumindo o compromisso com a melhoria contínua da Cultura de Segurança e Qualidade dos Alimentos;

Garantir as competências relativas à Segurança de Alimentos;

Comunicar de maneira eficaz, internamente e ao longo da cadeia produtiva, aspectos de segurança de alimentos necessários para garantir um produto saudável aos nossos clientes;

Estabelecer melhoria contínua dos processos, produtos e serviços;

Promover a Proteção do Meio Ambiente, com ações voltadas à Prevenção da Poluição e os Impactos Ambientais;

Buscar continuamente lucratividade, competitividade com sustentabilidade;

Definir objetivos e metas suportados pela política do Sistema de Gestão Integrada.

Promover a satisfação das partes interessadas tais como Clientes, Acionistas, Colaboradores, Fornecedores e Comunidade.



Código de Conduta Grupo Econômico Balbo

3 - Gestão da Qualidade

O primeiro compromisso do Grupo Econômico Balbo é com a qualidade. Através da implantação do Sistema de Gestão Integrada (SGI), nosso principal objetivo é conduzir e operar o Grupo, visando melhorar continuamente seu desempenho a longo prazo.

Esse compromisso é comprovado pelas várias certificações conquistadas pelas empresas do Grupo: ISO 22.000, BRC, GMP+ B2, FSSC 22.000, Energia Verde, Fair Trade, Fair Trade USA, Fair For Life, Bonsucro, Renovabio, vários de origem orgânica, certificados estes que atestam práticas voltadas para a qualidade do produto e segurança do alimento a partir de uma base tecnológica de padrão mundial.

4 – Sustentabilidade

Constante busca e aperfeiçoamento de um modo de produção que preza sustentabilidade, através da autossuficiência na produção de energia elétrica a partir da combustão do bagaço da cana e integração das técnicas agronômicas promovidas em nosso sistema de produção que resulta em uma contribuição relevante aos recursos hídricos nas áreas agrícolas. Foco em programas de reflorestamento que criam ilhas de biodiversidade, protegem recursos hídricos e fomentam multiplicação em segurança da vida selvagem.

O Grupo Econômico Balbo demonstra foco na sustentabilidade ao zelar pela integração das dimensões econômica, social e ambiental de suas atividades, tendo se envolvido com algumas das iniciativas mais relevantes neste sentido.



Código de Conduta Grupo Econômico Balbo

5 - O Código da Vida Diária

5.1 - Diversidade, Oportunidades Iguais e Respeito no Ambiente de Trabalho.

5.1.1 Respeito

Manter um ambiente de trabalho saudável é essencial para o Grupo Econômico Balbo. É inadmissível qualquer forma de discriminação ou exclusão, por motivo de sexo, idade, raça, cultura, religião, orientação sexual e outros.

Para isto, estabelece práticas de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas que garantem igualdade de oportunidades. O Grupo considera a diversidade e acredita que seus colaboradores devem ser tratados com respeito e dignidade, valores que contribuem para o crescimento do Grupo.

5.1.2 Assédio

São inaceitáveis comportamentos que envolvam qualquer tipo de assédio, principalmente os de natureza **sexual e moral**, o que compreende qualquer conduta de constrangimento, abuso de poder, chantagem, violência pessoal e moral, humilhação e ameaça, prejudicando a relação do colaborador com o Grupo e os demais integrantes.

Em caso de assédio, o colaborador deverá procurar o Departamento do Serviço Social da empresa para registrar a denúncia. O referido Departamento conta com equipe apta e qualificada a tratar o caso de forma sigilosa. O contato pode ser pessoalmente, pelo site www.canaverde.com.br ou pelo telefone 0800 522 3000. Todos de forma anônima.

Mediante o registro das denúncias, estas deverão ser investigadas e quando constatada a veracidade dos fatos, deverão ser tomadas as ações disciplinares pertinentes.



Código de Conduta Grupo Econômico Balbo

5.1.3 Política de Trabalho

O Grupo Econômico Balbo Atua de acordo com a legislação trabalhista, respeitando o direito de associação a sindicatos e outras instituições regulamentadas.

5.1.4 Trabalho Infantil e Escravo

O Grupo Econômico Balbo não admite e/ou pactua com qualquer tipo de condição degradante de trabalho, ou mesmo envolvendo mão de obra infantil.

Em atenção à legislação nacional aplicável ao trabalho do adolescente, o Grupo possui política junto aos Programas "Aprendiz" e "Jovens do Programa Meu Primeiro Emprego", nos termos legais.



Código de Conduta Grupo Econômico Balbo

5.2 - Meio Ambiente, Saúde e Segurança

Atender os requisitos legais, regulamentares, estatutário e dos Clientes aplicáveis ao meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, faz parte da política do Grupo Econômico Balbo.

O Grupo tem como objetivo oferecer aos seus colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável. Para isto conta com profissionais capacitados nas áreas de Segurança, Serviço Social, Medicina do Trabalho e Gestão Ambiental, que zelam pela segurança, saúde e bem estar de todos seus colaboradores e ainda atuam na preservação do meio ambiente.

Atingir esse objetivo é responsabilidade de todos os diretores, colaboradores e parceiros do Grupo, compreendendo e cumprindo as normas e os procedimentos estabelecidos pelo Grupo.

5.3 - Integridade Financeira e Registros do Grupo

Assegurar a integridade de nossos registros financeiros é obrigação legal da sociedade. Todos os registros de ativos, passivos e das operações da sociedade, são elaborados de acordo com os princípios e práticas contábeis adotados no Brasil e pelos controles internos existentes.

Os registros comerciais e comunicações internas e externas do Grupo, até mesmo e-mails e notas informais, devem corresponder a fiel realidade da empresa, não devendo, em hipótese nenhuma, serem adulterados.

Os registros devem ser sempre tratados de acordo com as políticas de manutenção de documentação do Grupo.

A manutenção e descarte de documentos ocorre após consulta ao Departamento Jurídico, antes de se adotar qualquer medida.



Código de Conduta Grupo Econômico Balbo

5.4 - Proteção do Patrimônio do Grupo

O Grupo Econômico Balbo não autoriza aos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços o uso dos bens do Grupo para outros fins que não sejam de interesse do Grupo, salvo quando houver permissão ou autorização expressa.

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviço: zelar, manter, resguardar e proteger o patrimônio do Grupo.

São considerados como parte integrante do patrimônio do Grupo Econômico Balbo os bens imóveis, móveis, máquinas e equipamentos, veículos, matérias-primas, insumos, incluindo documentos, logomarcas e informações desenvolvidas no trabalho.

5.5 - Utilização de Meios de Comunicação Informatizados

O Grupo Econômico Balbo possui uma Política de Segurança da Informação (PSI) elaborada a partir da visão e valores internos, a qual serve como guia à conduta ética e de procedimento para todas as pessoas, que mantenham uma relação de trabalho com o Grupo: Diretores, acionistas, colaboradores, prestadores de serviços, estagiários e demais parceiros do Grupo que de alguma forma acessem ou usem qualquer recurso ou equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, os meios e equipamentos constituintes da Rede de Comunicação Corporativa do Grupo, incluídos os Sistemas de Informação e Controle, Correio Eletrônico e Internet, disponibilizados nas dependências do Grupo Econômico Balbo ou via acesso remoto (fora das dependências da empresa), têm o dever de zelar pelo bom uso destes sistemas em conformidade com a Política de Segurança da Informação (PSI) e utilizá-los estritamente para fins profissionais.



Código de Conduta Grupo Econômico Balbo

5.6 - Conflito de Interesses

O conflito de interesse ocorre quando um Integrante influencia ou pode influenciar em uma decisão do Grupo Econômico Balbo que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, para membros da família ou amigos.

Os Integrantes devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses do Grupo Econômico Balbo, nem causem dano a sua imagem e reputação.

Abaixo, rol exemplificativo de situações que caracterizam conflito de interesses:

- Ter interesse pessoal que possa afetar a capacidade de avaliação de um negócio de interesse do Grupo Econômico Balbo;
- Dispor de informações confidenciais que, se utilizadas, possam trazer vantagens pessoais;
- Aceitar benefícios diretos ou indiretos que possam ser interpretados como retribuição, ou para obter posição favorável do Grupo Econômico Balbo em negócios de interesse de terceiros;
- Aceitar tarefa ou responsabilidade externa que afete o seu desempenho no Grupo Econômico Balbo;
- Utilizar recursos do Grupo Econômico Balbo para atender a interesses particulares;
- Manter relações comerciais privadas pelas quais venha a obter privilégios em razão das suas atribuições no Grupo Econômico Balbo, com empresas Clientes, Fornecedoras, prestadoras de serviços ou concorrentes do Grupo;
- Contratar familiares, ou solicitar que outro Integrante o faça, fora dos princípios estabelecidos de competência e potencial.



Código de Conduta Grupo Econômico Balbo

5.6.1 - Relacionamento com Fornecedores

Visando buscar melhores resultados para o Grupo Econômico Balbo, as negociações junto aos fornecedores devem ser conduzidas sem oferecer ou receber qualquer concessão relacionada à compra de produtos ou serviços; não sendo admitido o recebimento de comissões, vantagens ou presentes.

Eventos de confraternização e brindes são tipicamente usados para fortalecer relacionamentos comerciais, no entanto, não devem servir como instrumentos que possam influenciar na tomada de decisões.

5.6.2 - Relacionamento de Parentesco

No decorrer da relação de trabalho com o Grupo, havendo relações de parentesco em qualquer grau, a subordinação direta entre parentes deverá ser evitada, salvo quando houver permissão ou autorização expressa.



Código de Conduta Grupo Econômico Balbo

5.7 Relacionamento com Clientes

Visando fortalecer e preservar a confiança mútua, o Grupo Econômico Balbo mantém com os seus clientes, princípios éticos e respeito às leis e normas vigentes.

Os produtos do Grupo Econômico Balbo são desenvolvidos de acordo com a demanda e a necessidade do cliente, sempre dentro das especificações e padrões de qualidade requeridos.

5.8 - Relacionamento com os Acionistas

A comunicação com os acionistas do Grupo Econômico Balbo dar-se-á sempre por meio do Diretor Presidente.

O relacionamento com os acionistas deve basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitirão acompanhar as atividades e o desempenho do Grupo.

Independentemente da quantidade de ações, os acionistas devem ser tratados de forma igualitária.

Os relatórios e documentos, bem como as demais comunicações públicas, devem incluir informações completas, justas, precisas, oportunas e compreensíveis.

5.9 - Relacionamento com os Colaboradores

O relacionamento do Grupo Econômico Balbo com seus colaboradores é norteado pelo respeito, confiança, cumprimento da legislação vigente, contratos, acordos assinados em negociações coletivas e procedimentos internos do Grupo.



Código de Conduta Grupo Econômico Balbo

5.10 - Relacionamento com Sindicatos

O Grupo Econômico Balbo reconhece as entidades sindicais como legítimas representantes dos colaboradores e busca manter com estas um relacionamento harmonioso, com o objetivo de negociar as reivindicações de seus colaboradores, em alinhamento com as estratégias do Grupo.

5.11 - Relacionamento com a Comunidade

É compromisso do Grupo Econômico Balbo promover a cidadania e a responsabilidade social, incentivando a participação de seus colaboradores em projetos sociais e culturais, na comunidade em que atua.

5.12 - Relacionamento com Poder Público e Órgãos Reguladores

O Grupo Econômico Balbo não permite aos seus colaboradores e demais integrantes, oferecer ou prometer, diretamente ou por meio de terceiros, pagamentos, presentes ou benefícios a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros, candidatos a cargos políticos, bem como a familiares ou equiparados de qualquer um dos anteriormente descritos, com o intuito de obter benefício para a empresa. Doações são permitidas, desde que feitas em observância ao procedimento interno e à legislação em vigor.



Código de Conduta Grupo Econômico Balbo

6 – Responsabilidades Pessoais

O presente código tem por objetivo ser um norteador do posicionamento sobre as questões mais frequentes, sem, no entanto, contemplar todas as práticas e princípios de conduta, porém, deverá ser seguido rigorosamente por todos os integrantes do grupo.

a) As orientações e procedimentos aqui contidos devem ser da forma mais clara e objetiva possível de forma a garantir a compreensão de todos.

b) A empresa deverá possuir canais que possibilitem a todos os funcionários relatarem qualquer violação ou suspeita de violação do Código. Assim sendo, seguem procedimentos estabelecidos:

- Quando da necessidade do colaborador em receber ajuda ou informações referentes ao presente Código, deverá ser motivado a discutir essas necessidades junto aos seus líderes;

- Opcionalmente, os funcionários poderão buscar informações e ou orientações junto aos departamentos de Serviço Social ou Recursos Humanos;

- Os funcionários, bem como outros públicos com os quais o Grupo Econômico Balbo interage, podem contatar a Alta Administração para dúvidas, sugestões e reclamações acessando o site: www.canaverde.com.br, através do canal de comunicação **FALE CONOSCO** com a opção do anonimato ou pessoalmente no Departamento de Serviço Social, para preenchimento do Boletim de Ocorrência interno, buscando orientação relacionada ao Código ou, se for o caso, relatar suspeitas de violações do mesmo, e/ou violações associadas à segurança do alimento, passíveis de comprometimento da integridade, qualidade e legalidade do produto.

- Mediante as suspeitas de violações, estas deverão ser investigadas e quando constatada a veracidade das denúncias, deverão ser tomadas as ações disciplinares pertinentes.

Para fazer alguma reclamação ou denúncia anônima, o departamento de Serviço Social conta com equipe apta e qualificada para receber e tratar o caso de forma sigilosa.

O contato pode ser realizado através dos canais de comunicação mencionados acima ou pelo telefone: 0800 522 3000, com a opção do anonimato.



Código de Conduta Grupo Econômico Balbo

6.1 - Responsabilidades dos colaboradores

- a) Ter ciência e buscar esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o conteúdo do Código;
- b) Seguir o que rege o Código na sua forma e em seu conteúdo;
 - As dúvidas de conduta ou de interpretação sobre qualquer item descrito no Código deverão ser sanadas junto ao superior imediato ou junto aos departamentos de Serviço Social ou Recursos Humanos;
 - Quando do conhecimento de qualquer violação do Código ou suspeita desta, deverá, imediatamente, ser relatada aos canais de comunicação específicos.



Código de Conduta Grupo Econômico Balbo

6.2 - Responsabilidades dos diretores, gerentes, supervisores e encarregados

Os diretores, gerentes, supervisores e encarregados, através da dedicação de seu tempo, da compreensão das diretrizes do Código e, sobretudo através de seu exemplo, têm a obrigação de contribuir para que seus colaboradores e demais integrantes tenham conhecimento e cumpram integralmente este Código de Conduta;

- Promover na empresa, ambiente propício à disseminação de padrões de comportamento ético;
- Criar uma cultura que gere a observância deste Código de Conduta, deixando claras as expectativas da utilização deste, de forma apropriada;
- Oferecer aos integrantes da empresa, ferramentas que possibilitem a apresentação de dúvidas e preocupações pertinentes à aplicação do Código de Conduta;
- Garantir que seus colaboradores conheçam os canais de comunicação para denúncias de violação do Código, bem como tenham conhecimento das consequências relacionadas às possíveis violações;
- Quando do registro de suspeita de violação ao Código, tem a obrigação de ouvir atentamente ao colaborador envolvido na denúncia de forma imparcial, sem qualquer pré-julgamento, seguido da tomada de atitudes no que se refere às ações cabíveis.